



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

DECRETO Nº 5427 DE 10 DE ABRIL DE 2022.

DECRETA LUTO OFICIAL NOS
ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no que dispõe o art. 73 da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o falecimento do Senhor **FABIO SABINO DA SILVA**;

Considerando os trabalhos dedicados pelo Engenheiro Civil, Sr. **FABIO SABINO DA SILVA** ao Município de Planalto, no decorrer de sua vida como cidadão e como funcionário público do Município;

Considerando, que é dever do Poder Público de Planalto render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho e a sua dedicação, contribuíram para o bem estar de toda a sociedade e para o desenvolvimento do Município;

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** de 03 (três) dias, no âmbito do Município de Planalto – PR, em virtude do falecimento do funcionário, detentor do cargo de Engenheiro Civil, Senhor **FABIO SABINO DA SILVA**, ocorrido na data de 09 de Abril de 2022.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, as bandeiras ficarão a meio mastro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto – PR, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI

PREFEITO MUNICIPAL